

## TERMO DE ENCERRAMENTO

### **JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA CAPITAL PROTEGIDO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 16.915.868/0001-51

Por este termo, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, regendo-se pelo estatuto aprovado pela AGE de 14/12/2017, conforme alterado, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a administrar fundos de investimento e a gerir carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.241, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SBS Quadra 4, Bloco A, Lotes nº 3 e 4, 21º andar, Asa Sul, por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do **JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA CAPITAL PROTEGIDO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“**Fundo**”), inscrito no CNPJ sob o nº 16.915.868/0001-51, constituído nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, e da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, decide proceder com o encerramento do Fundo, tendo em vista que **(a)** o Fundo possui prazo de duração de 96 (noventa e seis) meses, a partir da data da concessão da autorização de funcionamento do Fundo pela CVM, a qual se encerrou em 22 de julho de 2021; e **(b)** as cotas do Fundo já foram integralmente amortizadas, tendo ocorrido o pagamento integral aos cotistas do Fundo, nos termos do artigo 51, inciso I, alínea “a”, da Instrução CVM nº 472/08.

Serão adotadas, conforme o caso, todas as providências necessárias para **(a)** a baixa de registro do Fundo no CNPJ junto ao Ministério da Economia; e **(b)** a contratação de auditor independente **BDO RCS Auditores Independentes**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, para auditar as demonstrações financeiras do Fundo, levantadas na data de liquidação do Fundo, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM nº 472/08.

A CVM, os demais órgãos reguladores e entidades autorreguladoras serão comunicados do encerramento do Fundo, conforme prazos estabelecidos nas regulamentações vigentes.

Sendo assim, assina o presente termo de encerramento.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

---

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**